



Jornal Oficial do município de Passagem-PB

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

Criado pela Lei n.º 012/1990, de 17 de agosto de 1990

Passagem-PB - terça-feira, 07 de janeiro de 2025

Tiragem: 50 exemplares

Atos do Poder Executivo

Portarias

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

PORTARIA Nº 016 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município


RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor DAMIÃO CANDIDO DE ANDRADE para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Adjunto de Turismo da Prefeitura Municipal de Passagem – PB, com lotação na Secretaria de Turismo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo


ROZÂNGELA FERREIRA SILVA
Prefeita Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

PORTARIA Nº 017 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município


RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor EDIVAN BRAZ DE SOUZA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete da Prefeitura Municipal de Passagem – PB, com lotação no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo


ROZÂNGELA FERREIRA SILVA
Prefeita Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

PORTARIA Nº 018 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor ELDER DA SILVA NUNES para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Adjunto de Finanças da Prefeitura Municipal de Passagem – PB, com lotação na Secretaria de Finanças.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo


ROZÂNGELA FERREIRA SILVA
Prefeita Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

PORTARIA Nº 019 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor FRANCISCO DAS CHAGAS XAVIER DA NÓBREGA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor de Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Passagem – PB, com lotação na Secretaria de Finanças.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo


ROZÂNGELA FERREIRA SILVA
Prefeita Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

PORTARIA Nº 020 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora JANEIDE APARECIDA SALVIANO ALVES ARAUJO para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretora de Cultura e Esporte da Prefeitura Municipal de Passagem – PB, com lotação na Secretaria de Cultura

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo


ROZÂNGELA FERREIRA SILVA
Prefeita Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

PORTARIA Nº 021 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

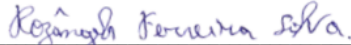
Art. 1º Designar a Senhora ALZIRA EDJANE DA NÓBREGA XAVIER,

cargo Psicóloga, do Quadro de Servidor Efetivo deste Município, para exercer suas atividades funcionais no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, a contar da publicação desta, devendo cumprir suas obrigações em conformidade com a lei municipal nº 120/97 do (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo



ROZÂNGELA FERREIRA SILVA
Prefeita Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

PORTARIA Nº 022 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Senhora MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DO NASCIMENTO, cargo Assistente Social, do Quadro de Servidor Efetivo deste Município, para exercer suas atividades funcionais no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, a contar da publicação desta, devendo cumprir suas obrigações em conformidade com a lei municipal nº 120/97 do (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo



ROZÂNGELA FERREIRA SILVA
Prefeita Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

PORTARIA Nº 023 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Senhora VIVIANE MARIA DA SILVA, cargo Pedagoga, do Quadro de Servidor Efetivo deste Município, para exercer suas atividades funcionais na Secretaria de Educação, a contar da publicação desta, devendo cumprir suas obrigações em conformidade com a lei municipal nº 120/97 do (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo



ROZÂNGELA FERREIRA SILVA
Prefeita Constitucional

Edital e Avisos

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

O MUNICÍPIO DE PASSAGEM, Estado da Paraíba, localizada à Rua Raimundo Silva, 302, Bairro Centro – Passagem - PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias 07 de janeiro de 2025 a 10 de janeiro de 2025, cotação adicional de propostas de preços para a contratação de empresa com prestação de serviços de Assessoria Contábil ao setor de recursos humanos, com informações Sociais, Previdências e fiscais nos sistemas, E-SOCIAL, DCTF, DCTFWEB, DIRF, RAIS E

OUTROS, como também o acompanhamento da regularidade da empresa junto aos órgãos fiscalizadores, da Prefeitura Municipal de Passagem - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Passagem/PB, 06 de janeiro de 2025

Agente de contratação
Amando Gomes Ferreira.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa com prestação de serviços de Assessoria Contábil ao setor de recursos humanos, com informações Sociais, Previdências e fiscais nos sistemas, E-SOCIAL, DCTF, DCTFWEB, DIRF, RAIS E OUTROS, como também o acompanhamento da regularidade da empresa junto aos órgãos fiscalizadores, da Prefeitura Municipal de Passagem - PB, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

2. DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Contratação de empresa com prestação de serviços de Assessoria Contábil ao setor de recursos humanos, com informações Sociais, Previdências e fiscais nos sistemas, E-SOCIAL, DCTE, DCTFWEB, DIRF, RAIS E OUTROS, como também o acompanhamento da regularidade da empresa junto aos órgãos fiscalizadores.	Mês	12		

2.2 Os serviços aqui elencados são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 – Das Obrigações da Contratada

1. A contratada terá de executar os serviços constantes nesse termo em até 24 (vinte e quatro) horas, após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Passagem - PB.

2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se referem.

5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados;

7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4 – Das obrigações da Contratante

1) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de menor preço no item.

8 - Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irrevogável.

9 - Fiscalização do Contrato -

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.

Licitações

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0031/2024

Processo Administrativo nº 053/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Passagem - PB. Contratado: CRISTINA LUIZA DA SILVA NETA - MERCANTIL ARAUJO - CNPJ Nº 03.546.167/0001-40, sediada na Rua Juvenal Lúcio, 343, Belo Horizonte - Patos - PB, Objeto: aquisição parcelada de 1.500 cestas básicas para atender famílias em situação de insegurança alimentar ou vulnerabilidade social, atendendo os programas desenvolvidos pela Secretaria de Ação e Assistência Social do município de Passagem-PB, até o final do exercício de 2025. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores. Valor Contratual global: R\$ 94.485,00 (noventa e quatro mil quatrocentos e oitenta e cinco reais). Ratificação em: 04/01/2025. Rozângela Ferreira Silva - Prefeita.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

Resultado e convocação para assinatura de contrato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024**, da Prefeitura Municipal de Passagem/PB.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/PB - através de seu Pregoeiro Oficial, COMUNICA a todos os interessados, referente ao processo licitatório nº 031/2024, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que tem como objetivo a aquisição parcelada de 1.500 cestas básicas pra atender famílias em situação de insegurança alimentar ou vulnerabilidade social, atendendo os programas desenvolvidos pela Secretaria de Ação e Assistência Social do município de Passagem-PB, até o final do exercício de 2025, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, que foi declarada VENCEDORA a empresa: CRISTINA LUIZA DA SILVA NETA - MERCANTIL ARAUJO - CNPJ Nº 03.546.167/0001-40, sediada na Rua Juvenal Lúcio, 343, Belo Horizonte - Patos - PB, com valor global de R\$ 94.485,00 (noventa e quatro mil quatrocentos e oitenta e cinco reais), por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração e por ter atendido todos os requisitos do Edital e desde já CONVOCAMOS a referida empresa para devida assinatura dos respectivos termos de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 em sua redação final. A empresa deverá atualizar a documentação de habilitação que porventura estejam vencidas.

Passagem/PB, 06 de janeiro de 2025.

Armando Gomes Ferreira
Pregoeiro Oficial

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0032/2024

Processo Administrativo nº 054/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Passagem - PB. Contratado: CRISTINA LUIZA DA SILVA NETA - MERCANTIL ARAUJO - CNPJ Nº 03.546.167/0001-40, sediada na Rua Juvenal Lúcio, 343, Belo Horizonte - Patos - PB, Objeto: aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados ao Fundo Municipal de Saúde, Programas da Ação Social e diversas Secretarias Municipais, até o final do exercício de 2025. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores. Valor Contratual global: R\$ 237.787,00 (duzentos e trinta e sete mil setecentos e oitenta e sete reais). Ratificação em: 04/01/2025. Rozângela Ferreira Silva - Prefeita.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

Resultado e convocação para assinatura de contrato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024**, da Prefeitura Municipal de Passagem/PB.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/PB - através de seu Pregoeiro Oficial, COMUNICA a todos os interessados, referente ao processo licitatório nº 032/2024, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que tem como objetivo a aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados ao Fundo Municipal de Saúde, Programas da Ação Social e diversas Secretarias Municipais, até o final do exercício de 2025, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, que foi declarada VENCEDORA a empresa: CRISTINA LUIZA DA SILVA NETA - MERCANTIL ARAUJO - CNPJ Nº 03.546.167/0001-40, sediada na Rua Juvenal Lúcio, 343, Belo Horizonte - Patos - PB, com valor global de R\$ 237.787,00 (duzentos e trinta e sete mil setecentos e oitenta e sete reais), por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração e por ter atendido todos os requisitos do Edital e desde já CONVOCAMOS a referida empresa para devida assinatura dos respectivos termos de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 em sua redação final. A empresa deverá atualizar a documentação de habilitação que porventura estejam vencidas.

Passagem/PB, 06 de janeiro de 2025.

Armando Gomes Ferreira
Pregoeiro Oficial

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0033/2024

Processo Administrativo nº 055/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Passagem - PB. Contratados: GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA - CNPJ Nº 04.906.156/0001-97, sediada na Avenida Jornalista Assis Chateaubriend, 2125, Loja A, Tambor, Campina Grande - PB, com valor global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA - CNPJ Nº 02.044.971/0001-69, sediada na Avenida Jornalista Assis Chateaubriend, 2119, Tambor, Campina Grande - PB, com valor global de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais); VENCEREMOS AUTO PEÇAS COMERCIO A VAREJO LTDA - CNPJ Nº 08.164.012/0001-63, sediada na Rua Major Wanderley, 64, Centro - Patos - PB, com valor global de R\$ 44.928,00 (quarenta e quatro mil novecentos e vinte e oito reais); SUZANA PAULA LUCENA AZEVEDO - AUTO PECAS AZEVEDO - CNPJ Nº 05.061.156/0001-04, sediada na Antônio Anastácio Pereira, 42, centro, São Mamede - PB, com valor global de R\$ 102.750,00 (cento e dois mil setecentos e cinquenta reais); Objeto: aquisição parcelada de peças para veículos automotores (1ª linha), para manutenção preventiva e corretiva da frota, até o final do exercício de 2025. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores. Valor Contratual global: R\$ 342.678,00 (trezentos e quarenta e dois mil seiscentos e setenta e oito reais). Ratificação em: 04/01/2025. Rozângela Ferreira Silva - Prefeita.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

Resultado e convocação para assinatura de contrato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024**, da Prefeitura Municipal de Passagem/PB.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/PB - através de seu Pregoeiro Oficial, COMUNICA a todos os interessados, referente ao processo licitatório nº 033/2024, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que tem como objetivo a aquisição parcelada de peças para veículos automotores (1ª linha), para manutenção preventiva e corretiva da frota, até o final do exercício de 2025, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, que foram declaradas VENCEDORAS as empresas: GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA - CNPJ Nº 04.906.156/0001-97, sediada na Avenida Jornalista Assis Chateaubriend, 2125, Loja A, Tambor, Campina Grande - PB, com valor global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA - CNPJ Nº 02.044.971/0001-69, sediada na Avenida Jornalista Assis Chateaubriend, 2119, Tambor, Campina Grande - PB, com valor global de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais); VENCEREMOS AUTO PEÇAS COMERCIO A VAREJO LTDA - CNPJ Nº 08.164.012/0001-63, sediada na Rua Major Wanderley, 64, Centro - Patos - PB, com valor global de R\$ 44.928,00 (quarenta e quatro mil novecentos e vinte e oito reais); SUZANA PAULA LUCENA AZEVEDO - AUTO PECAS AZEVEDO - CNPJ Nº 05.061.156/0001-04, sediada na Antônio Anastácio Pereira, 42, centro, São Mamede - PB, com valor global de R\$ 102.750,00 (cento e dois mil setecentos e cinquenta reais); por terem apresentado as propostas mais vantajosas para a administração e por terem atendido todos os requisitos do Edital e desde já CONVOCAMOS as referidas empresas para devida assinatura dos respectivos termos de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos

termos da Lei Federal nº 14.133/2021 em sua redação final. As empresas deverão atualizar a documentação de habilitação que porventura estejam vencidas.

Passagem/PB, 06 de janeiro de 2025.

Armando Gomes Ferreira
Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

Resultado e convocação para assinatura de contrato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024**, da Prefeitura Municipal de Passagem/PB.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/PB - através de seu Pregoeiro Oficial, COMUNICA a todos os interessados, referente ao processo licitatório nº 035/2024, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que tem como objetivo a aquisição parcelada de hortifrutigranjeiros, carnes e frios destinados aos órgãos (Secretaria de Saúde, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria de Ação Social, Fundo Municipal de Ação Social — Programas), e demais secretarias do município de Passagem — PB, até o final do exercício de 2025, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, que foi declarada VENCEDORA a empresa: FERNANDA DE OLIVEIRA MONTEIRO – FRIGO FRUTAS – ME – CNPJ Nº 08.966.895/0001-25, sediada na Rua Dr. Pedro Firmino, 338, CEP: 58.700-070 – Centro – Patos – PB, com valor global de R\$ 173.848,70 (cento e setenta e três mil oitocentos e quarenta e oito reais e setenta centavos), por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração e por ter atendido todos os requisitos do Edital e desde já CONVOCAMOS a referida empresa para devida assinatura dos respectivos termos de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 em sua redação final. A empresa deverá atualizar a documentação de habilitação que porventura estejam vencidas.

Passagem/PB, 06 de janeiro de 2025.

Armando Gomes Ferreira
Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

Resultado e convocação para assinatura de contrato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024**, da Prefeitura Municipal de Passagem/PB.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/PB - através de seu Pregoeiro Oficial, COMUNICA a todos os interessados, referente ao processo licitatório nº 037/2024, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que tem como objetivo a aquisição parcelada de materiais de expediente, destinados às secretarias do Município de Passagem/PB, até o final do exercício de 2025, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, que foram declaradas VENCEDORAS as empresas: LIVROPEL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA – LIVROPEL – CNPJ Nº 28.330.631/0001-98, sediada na Rua Escritor Rui Barbosa, 476, Centro – Patos – PB, com valor global de R\$ 107.309,60 (cento e sete mil trezentos e nove reais e sessenta centavos); DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – CNPJ Nº 40.061.199/0001-82, sediada na Rua Santa Vitória, 123, Cidade Industrial Satélite de São Paulo, Guarulhos – SP, com valor global de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais); e A M DOS SANTOS LTDA - A MARTINS – CNPJ Nº 53.614.094/0001-55, sediada na Rua Quatorze, 133, Maranguape II, Paulista, PE, com valor global de R\$ 6.417,35 (seis mil quatrocentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos); por terem apresentado as propostas mais vantajosas para a administração e por terem atendido todos os requisitos do Edital e desde já CONVOCAMOS as referidas empresas para devida assinatura dos respectivos termos de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 em sua redação final. As empresas deverão atualizar a documentação de habilitação que porventura estejam vencidas.

Passagem/PB, 06 de janeiro de 2025.

Armando Gomes Ferreira
Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025
PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0048/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle de frota, com operação de sistema informatizado via internet e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético nas redes de

estabelecimentos credenciados para o abastecimento de combustíveis (gasolina, etanol, diesel comum e diesel S10), para os veículos próprios, locados e máquinas, do município de Passagem/PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores. RECURSOS: Próprios e/ou outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/PB
CONTRATADO: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS LTDA, CNPJ: 25.165.749/0001-10, localizado na Alameda do Rio Negro, 503, sala 1803, Alphaville Industrial, Barueri - SP.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 1.754.863,25 (Um milhão setecentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 06/01/2025 à 31/12/2025.

Prefeitura Municipal de Passagem-PB

Rua Raimundo Silva, 302 - Centro - CEP: 58.734-000
Passagem - Paraíba - CNPJ: 08.876.104/0001-76
Site: passagem.pb.gov.br - Email: administracao@passagem.pb.gov.br